



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.272

De 5 de novembro de 2021.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1204

05/11/21 Pg. 01

Angélica P. Pivetti

Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.4490520000000000137 -- 08.244.0006.2.082 -- Ficha 524 -- Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 55.000,00
Total	R\$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal -- emenda parlamentar nº 55901353430202001, nos termos do art.43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 5 de novembro de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 48/2021

Projeto de Lei nº 24/2021